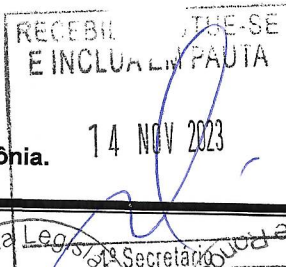




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 14 NOV 2023 Protocolo: <u>329/23</u>	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia Secretaria de Administração Folha <u>10</u> Folha <u>10</u>	Folha <u>283/23</u> Nº
	AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS		

Determina a proporcionalidade na cobrança da taxa de renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para os condutores com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos e inferior a 70 (setenta) anos; e para condutores com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos e dá outras providências.

Art. 1º. Determina a proporcionalidade na cobrança da taxa de renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para os condutores com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos e inferior a 70 (setenta) anos; e para condutores com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, compatível com os respectivos prazos de validade.

Parágrafo único. É fixado no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, com seus respectivos valores fixados em Unidade de Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO, vigente à época do seu recolhimento, a cobrança da taxa de renovação e expedição da Carteira Nacional de Habilitação - CNH proporcional ao seu tempo de validade, na seguinte forma:

- I- Para os condutores com idade inferior a 50 (cinquenta) anos - 1,60 UPF/RO;
- II - Para os condutores com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos e inferior a 70 (setenta) anos - 0,80 UPF/RO;
- III - Para condutores com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos - 0,48 UPF/RO.

Art. 2º. O Anexo único da Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, que "Dispõe sobre a Tabela de Serviços e Taxas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO" passa a vigorar nos termos do anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2023.

CLÁUDIA DE JESUS
DEPUTADA ESTADUAL - PT



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTÓCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
	AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS		

ANEXO ÚNICO

TABELA DOS SERVIÇOS E TAXAS DE VEÍCULOS E HABILITAÇÃO DO - DETRAN-RO

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEÍCULOS	CÓDIGO DA TAXA	DESCRIÇÃO DAS TAXAS DE VEÍCULOS	QUANT. UPFRO
1	1º EMPLACAMENTO	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,77
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,15
Valor total do Serviço				5,09
2	2ª VIA CRLV	93	2ª Via CRLV	3,40
Valor total do Serviço				3,40
3	2ª VIA CRV	90	Emissão de CRV	3,40
		89	Vistoria	0,77
Valor total do Serviço				4,17
4	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	90	Emissão de CRV	3,40
Valor total do Serviço				3,40
5	ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO			PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS				
Valor total do Serviço				4,17
6	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS/CORREÇÃO DE CRV	90	Emissão de CRV	3,40
Valor Total do Serviço				3,40
7	EMISSÃO DE VIA ORIGINAL DE CRLV	94	Emissão de Via Original de CRLV	0,77
Valor total do Serviço				0,77
8	BAIXA DE VEÍCULO	95	Baixa de Veículo	0,77
		89	Vistoria	0,77
Valor total do Serviço				1,54
9	DESALIAENAÇÃO	90	Emissão de CRV	3,40
Valor total do Serviço				3,40
10	LICENCIAMENTO ANUAL POR EXERCÍCIO	96	Licenciamento Anual	1,85
Valor total do Serviço				1,85
11	MUDANÇA DE MUNICÍPIO - ESTADO DE RONDÔNIA	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,77
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,15



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS				
Valor total do Serviço				5,09
12	RECADASTRAMENTO VEÍCULO NÃO RENAVAL (VEÍCULO DE OUTRA UF - 02 LETRAS)	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,77
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,15
Valor total do Serviço				5,09
13	RECADASTRAMENTO (VEÍC. RENAVAL - 3 LETRAS)	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,77
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,15
Valor total do Serviço				5,09
14	AUTORIZAÇÃO PARA REGRAVAÇÃO/GRAVAR CHASSI/MOTOR	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40
Valor total do Serviço				4,17
15	TRANSFERÊNCIA PROPRIEDADE DE VEÍCULO - RONDÔNIA COM TROCA DE PLACA (VEÍCULO 2 LETRAS)	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,77
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e	0,15



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO			PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS				
			Tarjetas	
Valor Total do Serviço				5,09
16	TRANSFERÊNCIA PROPRIEDADE DE VEÍCULO - RONDÔNIA SEM TROCA DE PLACA (VEÍCULO 3 LETRAS)	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40
Valor total do Serviço				4,17
17	RELACRE DE PLACA	89	Vistoria	0,77
		91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,77
Valor total do Serviço				1,54
18	MUDANÇA DE CATEGORIA	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,77
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e tarjetas	0,15
Valor total do Serviço				5,09
19	TROCA DE PLACA VEÍCULO DE RONDÔNIA (DE 2 PARA TRÊS LETRAS)	89	Vistoria	0,77
		90	Emissão de CRV	3,40
		91	Lacre de Placa e tarjeta	0,77
		92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,15



PROTOCOLO			PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS				
Valor total do Serviço				5,09
20	AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE	97	Autorização de Embarque	0,77
Valor total do Serviço				0,77
21	LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS SEM SERVIÇO DE GUINCHO	89	Vistoria	0,77
		98	Liberação de Veículos	1,54
		99	Taxa de Permanência ou Diária	0,15
Valor total do Serviço				2,46
22	LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS COM SERVIÇO DE GUINCHO	89	Vistoria	0,77
		100	Serviço de Guincho	1,54
		98	Liberação de Veículos	1,54
		99	Taxa de Permanência ou Diária	0,15
Valor total do Serviço				4,00
23	CADEIA DOMINIAL, DECLARAÇÕES E CERTIDÕES DIVERSAS	101	Cadeia Dominial, Declarações e Certidões Diversas	0,77
Valor total do Serviço				0,77
24	LICENCIAMENTO ANUAL POR EXERCÍCIO VENCIDO	102	Licenciamento Anual por Exercício Vencido	2,78
Valor total do Serviço				2,78



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO			PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS				
25	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINA/DESMONTE	103	Renovação de Credenciamento de Oficina/Desmonte	12,83
Valor total do Serviço				12,83
26	CREDENCIAMENTO DE OFICINA/DESMONTE	104	Credenciamento de Oficina/Desmonte	12,83
Valor total do Serviço				12,83
27	CERTIDÃO NEGATIVA PARA SEGURO	105	Certidão Negativa para Seguro	4,60
Valor total do Serviço				4,60
28	LICENÇA PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO (LICENÇA DE PARA-BRISA)	106	Licença para Trânsito de Veículo (Licença de Para-brisa)	0,77
Valor total do Serviço				0,77
29	ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA	107	Alteração de Características sem Autorização Prévia	1,50
Valor total do Serviço				1,50
30	NOTA FISCAL OU RECIBO VENCIDO	108	Nota Fiscal ou Recibo Vencido	1,50
Valor total do Serviço				1,50
31	CERTIDÃO NEGATIVA DE MULTAS	109	Certidão Negativa de Multas	1,63



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO			PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS				
Valor total do Serviço				1,63
32	BAIXA DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA E COMUNICAÇÃO DE VENDA	110	Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Venda	0,77
Valor total do Serviço				0,77
33	CANCELAMENTO DE GRAVAME	111	Cancelamento de Gravame	3,98
Valor total do Serviço				3,98
34	CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS DE VEÍCULOS (POR FOLHA, FRENTE E VERSO)	112	Cópias de Documentos de Processos de Veículos (por folha, frente e verso)	0,02
Valor total do Serviço				0,02
35	CONCESSÃO DE PLACA DE EXPERIÊNCIA	113	Concessão de Placa de Experiência	3,40
Valor total do Serviço				3,40
36	CREDENCIAMENTO DE CONCESSIONÁRIA PARA FINS DIVERSOS	114	Credenciamento de Concessionária para fins diversos	12,83
Valor total do Serviço				12,83
37	CREDENCIAMENTO DE FINANCEIRAS PARA ACESSO AO SNG	115	Credenciamento de Financeiras para acesso ao SNG	12,83



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS				
Valor total do Serviço				12,83
38	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REGRAVAÇÃO/GRAVAÇÃO CHASSI/MOTOR	116	Credenciamento de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/motor	12,83
Valor total do Serviço				12,83
39	CREDENCIAMENTO DE FÁBRICA DE PLACAS	117	Credenciamento de Fábrica de Placas	12,83
Valor total do Serviço				12,83
40	CREDENCIAMENTO DE DESPACHANTES	118	Credenciamento de Despachantes	6,42
Valor total do Serviço				6,42
41	DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS PENDENTES TRAMITADOS POR DESPACHANTE	119	Devolução de Processos pendentes tramitados por Despachante	0,77
Valor total do Serviço				0,77
42	ESCOLHA DE NÚMERO DE PLACA	120	Escolha de Número de Placa	3,98
Valor total do Serviço				3,98
43	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE FINANCEIRAS PARA ACESSO AO SNG	121	Renovação de Credenciamento de Financeiras para acesso ao SNG	12,83
Valor total do Serviço				12,83



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS				
44	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE FÁBRICA DE PLACAS	122	Renovação Credenciamento de Fábrica de Placas	12,83
Valor total do Serviço				12,83
45	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REGRAVAÇÃO/GRAVAÇÃO CHASSI/MOTOR	123	Renovação de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/Motor	12,83
Valor total do Serviço				12,83
46	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DESPACHANTE	124	Renovação de Credenciamento de Despachante	6,42
Valor total do Serviço				6,42
47	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CONCESSIONÁRIA PARA FINS DIVERSOS	125	Renovação Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos	12,83
Valor total do Serviço				12,83
48	AUTORIZAÇÃO P/ CONFECÇÃO DE PLACAS E TARJETAS	92	Autorização p/ Confecção de Placas e Tarjetas	0,15
Valor total do Serviço				0,15
49	EMISSÃO DE CRV	90	Emissão de CRV	3,40
Valor total do Serviço				3,40
50	LACRE DE PLACA E	91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,77



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA			Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS				
	TARJETA			
Valor total do Serviço				0,77
51	GUINCHO	100	Serviço de Guincho	1,54
Valor total do Serviço				1,54
52	PERMANÊNCIA OU DIÁRIA	99	Taxa de Permanência ou Diária	0,15
Valor total do Serviço				0,15
53	VISTORIA	89	Vistoria	0,77
Valor total do Serviço				0,77
CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO	CÓDIGO DA TAXA	DESCRIÇÃO DAS TAXAS DE HABILITAÇÃO	QUANT. UPFRO
54	1ª HABILITAÇÃO COM UMA CATEGORIA	126	1ª Habilitação	1,00
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	1,00
		128	Expedição de LADV	0,50
		129	Exame Prático Categoria ACC ou	
		130	Exame Prático Categoria A ou	1,00
		131	Exame Prático Categoria B	
		132	Expedição PPD/ACC	1,10
Valor total do Serviço				4,60



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº	
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS				
55	1ª HABILITAÇÃO COM DUAS CATEGORIAS	126	1ª Habilitação	1,00
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	1,00
		128	Expedição de LADV	0,50
		129	Exame Prático Categoria - ACC e	
		130	Exame Prático Categoria - A e/ou	1,00
		131	Exame Prático Categoria - B	1,00
		132	Expedição PPD/ACC	1,10
Valor total do Serviço				5,60
56	RENOVAÇÃO DE CNH/ACC	133	Renovação de CNH/ACC – condutor com idade inferior a 50 anos	0,50
		134	Expedição de CNH/ACC – condutor com idade inferior a 50 anos	1,10
Valor total do Serviço				1,60
56	RENOVAÇÃO DE CNH/ACC	133.1	Expedição de CNH/ACC – condutor com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos e inferior a 70 (setenta) anos	0,25
		134.1	Expedição de CNH/ACC – condutor com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos e inferior a 70 (setenta) anos	0,55
Valor total do serviço				0,80
56	RENOVAÇÃO DE CNH/ACC	133.2	Renovação de CNH/ACC – condutor com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos	0,15



PROTOCOLO			PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS				
		134.2	Expedição de CNH/ACC – condutor com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos	0,33
Valor total do serviço				0,48
57	CNH DEFINITIVA	135	CNH Definitiva	0,50
		134	Expedição de CNH/ACC	1,10
Valor total do Serviço				1,60
58	MICROFICHA E DOCUMENTO DIGITALIZADO	136	Microficha e Documento Digitalizado	0,10
Valor total do Serviço				0,10
59	ALTERAÇÃO DE DADOS - CNH	137	Alteração de dados	0,50
		138	Expedição de PPD/ACC ou	1,10
Valor total do Serviço				1,60
60	ADIÇÃO DE CATEGORIA	139	Adição de Categoria	0,50
		128	Expedição de LADV	0,50
		129	Exame Prático Categoria ACC ou	
		130	Exame Prático Categoria A ou	
		131	Exame Prático Categoria B	1,00
		140	Expedição de CNH	1,10
Valor total do Serviço				3,10



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO			PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
	AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS			
61	MUDANÇA DE CATEGORIA	141	Mudança de Categoria	0,50
		128	Expedição de LADV	0,50
		142	Exame Prático Categoria C ou	
		143	Exame Prático Categoria D ou	
		144	Exame Prático Categoria E	1,00
		140	Expedição de CNH	1,10
Valor total do Serviço				3,10
62	2ª VIA DE CNH/PPD/ACC/PID	145	2ª Via de ACC/PPD/CNH/PID	0,50
		146	Expedição de 2ª Via PID ou	
		132	Expedição de 2ª Via PPD/ACC ou	
		140	Expedição de 2ª Via CNH	1,10
Valor total do Serviço				1,60
63	TRANSFERÊNCIA DE PPD/CNH DE OUTRA UF	147	Transferência de PPD/CNH de Outra UF	1,00
Valor total do Serviço				1,00
64	REGISTRO DE ESTRANGEIRO	148	Registro de Habilitação Estrangeira	0,50
		134	Expedição de CNH/ACC	1,10
Valor total do Serviço				1,60
65	PID (Permissão	149	Permissão Internacional para Dirigir	0,50



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA			Nº
	AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS			
	Internacional para Dirigir)	146	Expedição de PID	1,10
Valor total do Serviço				1,60
66	REABERTURA DE PROCESSO PRESCRITO	150	Reabertura de Processo Prescrito	2,00
Valor total do Serviço				2,00
67	TRANSFERÊNCIA DE PROCESSO ENTRE MUNICÍPIOS	151	Transferência de Processo entre Municípios	0,30
Valor total do Serviço				0,30
68	DEVOLUÇÃO DE CNH APREENDIDA	152	Devolução de CNH Apreendida	0,45
Valor total do Serviço				0,45
69	CERTIDÃO DE NADA CONSTA E PRONTUÁRIO DE CNH	153	Certidão de Nada Consta e Prontuário de CNH	0,45
Valor total do Serviço				0,45
70	EXAME TEÓRICO DE RECICLAGEM/ATUALIZAÇÃO	154	Exame Teórico de Reciclagem/Atualização	1,00
Valor total do Serviço				1,00
71	SERVIÇO COMPLEMENTAR 1ª HABILITAÇÃO, RECICLAGEM/ATUALIZAÇÃO	155	Ausente Exame Teórico	0,30



PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA			Nº
	AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS			
Valor total do Serviço				0,30
72	SERVIÇO COMPLEMENTAR 1ª HABILITAÇÃO, RECICLAGEM/ATUALIZAÇÃO OU MUDANÇA DE CATEGORIA	156	Ausente Exame Prático Categoria A ou	
		157	Ausente Exame Prático Categoria ACC ou	
		158	Ausente Exame Prático Categoria B ou	
		159	Ausente Exame Prático Categoria C ou	
		160	Ausente Exame Prático Categoria D ou	
		161	Ausente Exame Prático Categoria E	0,30
		162	Reteste Exame Teórico (1ª HABILITAÇÃO) ou	
		163	Reteste Exame Teórico (RECICLAGEM/ATUALIZAÇÃO)	1,00
		164	Reteste de Exame Prático Categoria A ou	
		165	Reteste de Exame Prático Categoria ACC ou	
		166	Reteste de Exame Prático Categoria B ou	
		167	Reteste de Exame Prático Categoria C ou	
		168	Reteste de Exame Prático Categoria D ou	
		169	Reteste de Exame Prático Categoria E	1,00
170	Expedição de 2ª Via de LADV	0,50		
171	Alteração de dados - LADV	0,50		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA			Nº
	AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS			
73	CRENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC	172	Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	2,83
Valor total do Serviço				12,83
74	RENOVAÇÃO DE CRENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC	173	Renovação de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores	12,83
Valor total do Serviço				12,83
75	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA/REGISTRO DE DIRETOR - CFC	174	Expedição de Carteira/Registro de Diretor - CFC	1,00
Valor total do serviço				1,00
76	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA/REGISTRO DE INSTRUTOR - CFC	175	Expedição de Carteira/Registro de Instrutor - CFC	1,00
Valor total do serviço				1,00
77	EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE DIRETOR DE CFC	176	Expedição de 2ª Via de Carteira de Diretor de CFC	1,00
Valor total do serviço				1,00
78	EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE INSTRUTOR DE CFC	177	Expedição de 2ª Via de Carteira de Instrutor de CFC	1,00
Valor total do serviço				1,00



PROTOCOLO			PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS				
79	CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGOS PERITO EXAMINADOR DE TRÂNSITO	178	Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	12,83
Valor total do Serviço				12,83
80	CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PERITO EXAMINADOR DE TRÂNSITO	179	Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito	12,83
Valor total do serviço				12,83
81	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO	180	Renovação de Credenciamento de Médico	12,83
Valor total do serviço				12,83
82	RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO	181	Renovação de Credenciamento de Psicólogo	12,83
Valor total do serviço				12,83
83	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADO DE TRÂNSITO	182	Inscrição para Curso de Formação Especializado de Trânsito	2,00
Valor total do serviço				2,00
84	EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO E OUTROS SERVIÇOS	183	Expedição de 2ª Via de Certificado e Outros Serviços	0,50
Valor total do serviço				0,50



PROTOCOLO			PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS				
85	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE DIRETORES DE CFC	184	Inscrição para Curso de Formação de Diretores de CFC	4,00
Valor total do serviço				4,00
86	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE CFC	185	Inscrição para Curso de Formação de Instrutores de CFC	10,00
Valor total do serviço				10,00
87	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO	186	Inscrição para Curso de Formação de Examinador de Trânsito	3,00
Valor total do serviço				3,00
88	INSCRIÇÃO PARA CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA PROFISSIONAL DE TRÂNSITO	187	Inscrição para Curso de Atualização para Profissionais de Trânsito	3,00
Valor total do serviço				3,00
I - Taxa do Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV - 1,92 UPF/RO; (Taxa acrescentada pela Lei Nº 3057 DE 13/05/2013).				
II - Taxa de Substituição da Placa Eletrônica do SINIAV - 1,10 UPF/RO. (Taxa acrescentada pela Lei Nº 3057 DE 13/05/2013).				



PROTÓCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
	AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS		

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

O presente Projeto de Lei possui a finalidade precípua de conferir proporcionalidade ao valor da taxa que é paga para a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, com relação ao prazo de sua validade, visando desonerar aqueles que devem se submeter mais vezes a esse processo, cobrando valores proporcionais ao tempo de renovação.

Na tabela de taxas e serviços do DETRAN/RO observa-se que é cobrado um único valor para o processo de renovação da CNH para condutores com idade inferior a 50 anos, cuja validade é de 10 anos; condutores com idade igual ou superior a 50 anos e inferior a 70, que é de 5 anos; e para condutores com idade superior a 70 anos, com validade de 3 anos. Nesse sentido, resta claro que não é observada nenhuma proporcionalidade na cobrança das taxas de renovação e as pessoas com idade mais elevada terão que se submeter mais vezes a esse processo e ao pagamento desses valores, sendo onerados excessivamente em comparação com aqueles cujo prazo de renovação é maior.

Portanto, o presente Projeto de Lei determina a obrigatoriedade de que as taxas de renovação da CNH sejam proporcionais ao prazo de renovação para o condutor. Dessa forma, serão cobrados valores diferentes para os condutores que terão sua CNH renovada pelo período de 10 anos, 5 anos e 3 anos, desonerando aqueles que se submeterão mais vezes a esse processo.

Tal iniciativa, faz mister enfatizar, não viola o Princípio da Isonomia estampado no art. 5º, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, uma vez que confere tratamento diferente para aqueles que diante da realidade fática encontram-se em situação de especial vulnerabilidade, circunstância que faz necessário criar mecanismos legais reparadores desse cenário. Trata-se da consagração da isonomia em seu sentido material em detrimento ao formal, conferindo tratamento igual para os iguais e desigual para os desiguais, na medida de suas desigualdades.

Ademais, a presente iniciativa também confere especial proteção aos direitos das pessoas idosas, pois é dever do Estado assegurar a efetividade dessas prerrogativas, estando



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA

Nº

AUTORA: DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS

em total consonância com o disposto no art. 230 da Constituição da República Federativa do Brasil, que possui a seguinte redação: *“A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”*.

Diante do exposto e da importância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2023.

CLÁUDIA DE JESUS
DEPUTADA ESTADUAL - PT